

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro<sup>079<sup>R</sup></sup>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

56618  
16.11.2016  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO  
CABASTRO E TRIBUTAÇÃO

Ofício Nº 369/2016

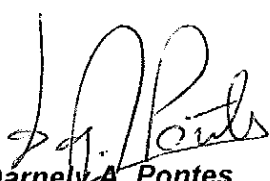
Marmealeiro, 11 de Novembro de 2016.

Do: Departamento de Administração e Planejamento  
Para: O Setor de Licitação

O Departamento de Administração e Planejamento solicita o cancelamento dos Pregões nºs 144 e 145/2016 recursos referente ao Convênio nº 045/2014 firmado entre a SEAB e o Município. Justifica o pedido de cancelamento, tendo em vista que o Convênio e Plano de Trabalho esta previsto nas Metas: 1, 2 e 3 como investimento, mas como se trata de obras e o imóvel não pertence ao município será impossível a realização. Tentamos passar estas metas para custeio, mas a SEAB nos informou que não será possível.

E por estes motivos peço o cancelamento.

Atenciosamente,

  
**Darnely A. Pontes**  
Diretor Dpto. de Adm. e Planejamento



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 16 de novembro de 2016.

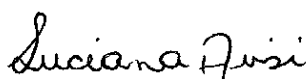
De: Setor de Licitação

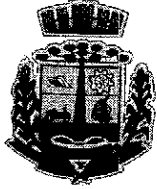
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Cancelamento do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 145/2016

Encaminho ofício nº 369/2016 emitido pelo Departamento de Administração e Planejamento, Protocolado sob nº 56.818 de 16/11/2016, em que solicita o cancelamento do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 145/2016 tendo em vista que os recursos referente ao Convênio nº 045/2016 firmado entre a SEAB e o Município são para realização de obras e que o objeto do presente edital prevê obras em imóveis que não pertencem ao município ficando assim impedidas de serem executadas. Por este motivo pede o cancelamento.

Atenciosamente;

  
**Luciana Arisi**  
**Pregoeira**



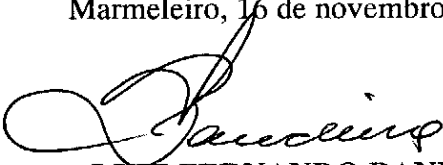
*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

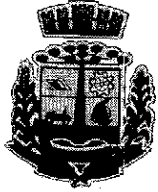
## DESPACHO

Nos termos da solicitação de Cancelamento do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 145/2016, e, com base nas informações prestadas pelo setor de administração, autorizo o cancelamento do presente edital. Encaminhe-se ao setor competente para realização do cancelamento.

Atenciosamente;

Marmeleiro, 16 de novembro de 2016.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO**



082<sub>x</sub>

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2016 – PMM – Exclusivo para ME e EPP**  
**PROCESSO Nº 293/2016**  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial.  
**TIPO:** Menor preço unitário do item.

A Pregoeira Luciana Arisi, designada pela Portaria nº Nº 4.950 de dez de Fevereiro de dois mil e dezesseis resolve, **REVOGAR** o Edital de Pregão Presencial Nº 145/2016 que tem por objeto a aquisição de materiais de construção, pelas razões apresentadas no Requerimento protocolado sob nº. 56.818 de 16/11/2016.

Marmeleiro, 17 de novembro de 2016.

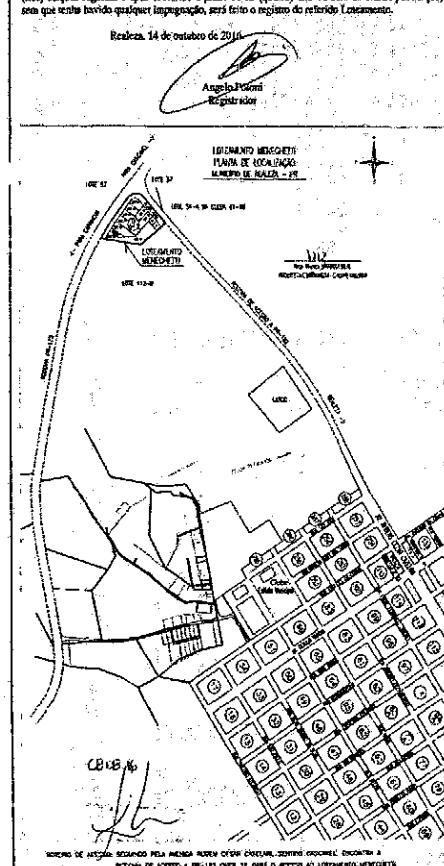
*Luciana Arisi*  
**Luciana Arisi**  
Pregoeira

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO Balanço da Despesa de 01/01/16 a 31/10/16 Exercício de 2016 Página: 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE REALEZA Rua Belém, 24, Fiancheggiante, n.º 2.527 Angelo Poloni Registrador

EDITAL ANGELO POLONI, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, no termo da lei.

FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital visa, ao dele tornarem conhecidas, com seu cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.786 de 19 de dezembro de 1979, artigo 19, encontrarem depositadas na Secretaria de Justiça, à Rua Belém, nº 2.527, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, os documentos expedidos pelo artigo 18, da citada lei...



ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE CNPJ 00.333.878/0001-96 - Fone/Fax: (0xx46) 3524-5335 Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Aviação CEP: 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2014

Prefeitura Municipal de Marmeleiro AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2016 - P.M.M. PROCESSO Nº 279/2016 MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2016 - P.M.M. - EXCLUSIVO PARA EPP E MP PROCESSO Nº 292/2016 MODALIDADE: Pregão Presencial

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2016 - P.M.M. - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO Nº 293/2016 MODALIDADE: Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE Decreto N.º 133/2016 SÚMULA: Nomeia cidadãos para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

entidades: PODER EXECUTIVO Titular: Pedro Luiz Garzão Suplente: Jose Donival Bandeira CAMARA DE VEREADORES: Titular: Juliana Delavelli Suplente: Nilceu Natalino Cavalcheiro ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PEROLA D OESTE: Titular: Marcos Kem da Silva Suplente: Adriano Weller SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Titular: Cristiane Prosdromi Suplente: Adriana Janete Henzel Teixeira SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: Titular: Tania Lovis Suplente: Deiva Cristina Tonini Destori

SÚMULA: Altera um Crédito Adicional Suplementar Por Encargo de Arrecadação no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) no orçamento vigente. O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais...

Tabela com 3 colunas: FONTE, DESCRIÇÃO DOS RECURSOS, VALOR. Inclui itens como 'Serviço Transporte Escolar' e 'COSP-contribuição de Irrigação-ATAACF'.

Art. 3º Fica alterado no art. 1º da Lei nº 8622/2013 - PFA 2014 e 2017, e anexo da Lei nº 849/2015 - LDO 2015, relativo a atividades e Fajetas encaixadas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

SÚMULA: Altera um Crédito Adicional Suplementar Por Encargo de Despesas no valor de R\$ 17.000,00 (Dezete Mil e Setecentos Reais) no orçamento vigente.

Tabela com 3 colunas: FONTE, DESCRIÇÃO DOS RECURSOS, VALOR. Inclui itens como 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS' e 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL'.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º foram por conta da execução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Tabela com 3 colunas: FONTE, DESCRIÇÃO DOS RECURSOS, VALOR. Inclui itens como 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS' e 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL'.

Art. 3º Fica alterado no Anexo de Lei nº 8622/2013 - PFA 2014 e 2017, e anexo da Lei nº 849/2015 - LDO 2015, relativo a atividades e Fajetas encaixadas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2016 mil e dezessete.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

084x

Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1233

Página 160 / 250

**PORTARIA Nº 214/2016**  
Data: 16/11/2016

**SÚMULA:** ALTERAR para a Classe III Mateus Magri, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ALTERAR para a Classe III do Grupo Ocupacional Agente de Execução III, Cargo Público de Motorista, concedendo Promoção Vertical ao Servidor Municipal Sr. Mateus Magri, portador do Rg. 10.454.624-2, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 16 de Novembro de 2016.

Mario Eduardo Lopes Paulek-Prefeito Municipal

Cod:1688

### MARMELEIRO

#### PREFEITURA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2016 - PMM**  
**PROCESSO Nº 279/2016**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço unitário do item.

1 pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 137/2016 - PMM, objeto é a aquisição de combustível (óleo diesel S-10). A empresa habilitada é:

A empresa SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.578.202/0001-87, vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) o litro, perfazendo o valor total de R\$ 488.300,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos reais).

Marmeleiro, 16 de novembro de 2016.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2016 - PMM - EXCLUSIVO PARA EPP e MP**  
**PROCESSO Nº 292/2016**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**TIPO:** Menor preço unitário do item.

A Pregoeira Luciana Anisi, designada pela Portaria nº 4.950 de dez de Fevereiro de dois mil e dezesseis resolve, REVOGAR o Edital de Pregão Presencial Nº 144/2016 que tem por objeto a aquisição de materiais de construção, pelas razões apresentadas no Requerimento protocolado sob nº. 56.818 de 16/11/2016.

Marmeleiro, 17 de novembro de 2016.

Luciana Anisi - Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2016 - PMM - Exclusivo para ME e EPP**  
**PROCESSO Nº 293/2016**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial.

**TIPO:** Menor preço unitário do item.

A Pregoeira Luciana Anisi, designada pela Portaria nº 4.950 de dez de Fevereiro de dois mil e dezesseis resolve, REVOGAR o Edital de Pregão Presencial Nº 145/2016 que tem por objeto a aquisição de materiais de construção, pelas razões apresentadas no Requerimento protocolado sob nº. 56.818 de 16/11/2016.

Marmeleiro, 17 de novembro de 2016.

Luciana Anisi - Pregoeira

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 014/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2016**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as seguintes pessoas físicas:

A senhora GENTIL CASTOLDI, CPF nº 553.547.699-49, por ter apresentado a documentação compatível com o edital e por ter somado 225 (duzentos e vinte e cinco) pontos na proposta técnica.

Marmeleiro, 17 de novembro de 2016.

Luiz Fernando Bandeira - Prefeito

Cod:10940

#### DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Decido pela Revogação do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 126/2016, cujo objeto era a contratação de empresa para locação de enfeites para ornamentação de avenidas da cidade para as festividades de fim de ano. A razão se dá em função da queda na arrecadação bem como a necessidade de saneamento das contas públicas. A decisão considera o juízo de conveniência e oportunidade buscando primordialmente o interesse público. E para que surta efeito, publique esta decisão nos meios legais.

Marmeleiro, 17 de novembro de 2016

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - PREFEITO

Cod:10941

### NOVA PRATA DO IGUAÇU

#### PREFEITURA



ADITAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 24/10/2016

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento de direito, nada e no melhor termo, do qual faz o **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 78.103.854/0001-05, com sede na Rua Quilino Rodrigues, nº 634, Centro, Nova Prata do Iguaçu/PR, adiante designado simplesmente **MUNICÍPIO**;

De outro lado a **DBI GLOBAL SOFTWARE S/A**, aqui denominada de **DBI Informática Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.304.010/0001-56, com sede à Avenida Advogado Márcio Napolitano Filho, nº 2413, CEP 87.020-635, em Maringá/PR, neste ato representada por seu representante legal, infra firmados, adiante designado simplesmente **DBI**;

Termino si auto e avençado o presente Aditamento ao Termo de Cooperação Técnica de 24/10/2016 e ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual de Software) e Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante descritas.

**CONSIDERANDO QUE**, em 24/10/2016, as partes firmaram o Termo de Cooperação Técnica, cujo objeto é a execução dos serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Manutenção Contratual com Dispendio em Folha de Pagamento, denominado "Gestman".

**CONSIDERANDO QUE** as partes desejam editar o presente AD, para alteração do prazo de vigência do contrato.

As Partes resolvem entre si celebrar o presente Termo de Aditamento ("Aditamento"), que será regido pelas cláusulas e disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMTEIRA:** De acordo com a cláusula 10ª (Do Prazo) do Termo de Cooperação, o prazo de vigência do mesmo terminará em 23/05/2016, portanto, as PARTES decidiram, em comum acordo, e que se dá o seguinte:

**ALTERAR O PRAZO FINAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA 23/05/2018**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As PARTES concordam que não incorrerá, por fato do presente instrumento, alterações de natureza tributária e contábil com relação ao Termo de Cooperação ora prorrogado, sendo que tais condições permanecem, portanto, inalteradas para o novo período supracitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As Partes ratificam expressamente todos os demais termos e condições do Termo de Cooperação, que deverão ser, a partir desta data, lidos e interpretados de acordo com o disposto neste Aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretado de acordo com suas disposições, ratificando as Partes o eleger do Foro previsto no presente como competente para dirimir quaisquer questionamentos referentes ao Contrato de este Aditamento.



**DBI Global Software S/A**  
E-mail: gped@dbi.com.br | contato@dbi.com.br  
Fone: (41) 3023-0888 | Fax: (41) 3023-0209  
C.A.V.A. de José Gregório de V. Mendes - 20  
Av. Adv. Márcio Napolitano Filho, 2413  
Centro - Maringá - PR  
CEP: 87.020-635